

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA



GDS SUBHOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 44.601.637/0001-09- NIRE 23.3.0005019-3

Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")

Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1.500, sala 1.105, Papicu, CEP 60176-065, Fortaleza - CE

Código ISIN das Debêntures: BRGDSSDBS002

Classificação de Risco Esperada da Emissão, em escala nacional: AA(EXP)(bra)*

**Esta classificação será divulgada pela Fitch Ratings do Brasil Ltda. em 25 de março de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM
EM 24 DE MARÇO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/258**

Perfazendo o montante total de

R\$ 410.000.000,00

(quatrocentos e dez milhões de reais)

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

GDS SUBHOLDING S.A., acima qualificada ("**Emissora**"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), anunciar, nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início da oferta pública de distribuição de 410.000 (quatrocentos e dez mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, conforme o rito de registro automático de distribuição, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("**Oferta**"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de março de 2025, o montante total de R\$410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) ("**Debêntures**" e "**Emissão**"), conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da GDS Subholding S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado 12 de março de 2025 entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**") e as Garantidoras (conforme definido na Escritura de Emissão).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As Debêntures contarão com o benefício fiscal previsto no artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("**Lei 12.431**"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("**Decreto 11.964**"), do artigo 28 da Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, conforme alterada ("**Lei 14.300**"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CMN 5.034**"), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("**Resolução CMN 4.751**"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário, nos termos das portarias setoriais aplicáveis editadas pelo Ministério de Minas e Energia vigentes, bem como o compromisso da Emissora de alocar os recursos captados com a Emissão no Projeto, nos termos da Escritura de Emissão. Os projetos de investimento das subsidiárias da Emissora listados abaixo são considerados como prioritários nas áreas de infraestrutura, nos termos do Decreto 11.964, tendo as seguintes características ("**Projeto**"):

Projeto

Nºs Protocolo MME	Vide Tabela Abaixo.
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração de energia elétrica renovável.
Objetivo do Projeto	O Projeto compreende a implantação, desenvolvimento e construção de usinas fotovoltaicas de minigeração distribuída, incluindo sua respectiva infraestrutura associada, composta por inversores, módulos e trackers, para garantir a adequada operação do sistema. As usinas estão localizadas em 16 (dezesseis) estados brasileiros (" Projeto "). A capacidade instalada total do Projeto é de 107,54 MWac.
Data de início do Projeto	O Projeto iniciou-se em 29 de junho de 2022.

Fase atual do Projeto	O Projeto encontra-se atualmente em fase de desenvolvimento.
Encerramento estimado do Projeto	A data estimada de encerramento do Projeto é 16 de abril de 2026.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	O volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto é de 683.192.400,09 (seiscentos e oitenta e três milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos reais e nove centavos).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	A totalidade dos recursos captados com as Debêntures, ou seja, R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) será destinada ao Projeto, por meio do pré-pagamento das notas comerciais emitidas no âmbito da 1ª Emissão de NCs e 2ª Emissão de NCs, cujos recursos foram utilizados para financiar a implementação do Projeto.
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Os recursos a serem captados com as Debêntures equivalem a 60,01% (sessenta inteiros e um centésimo por cento) do volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto.
Percentual decorrente dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto	100% (cem por cento) dos recursos a serem captados pelas Debêntures serão alocados no Projeto, por meio do pré-pagamento das notas comerciais emitidas no âmbito da 1ª Emissão de NCs e 2ª Emissão de NCs.

	Protocolos MME					
#	Nome do Ativo	Localização	Distribuidora	Capacidade Instalada (MWp)	NUP	Nº das Solicitações
1	BA_001	Serra do Ramalho - BA	COELBA	1,33	48340.000909/2025-08	002852.0014137/2025
2	BA_008	Teofilândia - BA	COELBA	2,62	48340.000910/2025-24	002852.0014139/2025
3	BA_020	Sobradinho - BA	COELBA	3,94	48340.000911/2025-79	002852.0014140/2025
4	CE_019	Acopiara - CE	ENEL CE	1,19	48340.000915/2025-57	002852.0014141/2025
5	CE_020	Acopiara - CE	ENEL CE	1,79	48340.000917/2025-46	002852.0014143/2025
6	CE_022	Acopiara - CE	ENEL CE	1,19	48340.000928/2025-26	002852.0014160/2025
7	DF_002	Brazlândia - DF	CEB	3,19	48340.000931/2025-40	002852.0014162/2025
8	DF_004	Brazlândia - DF	CEB	3,20	48340.000936/2025-72	002852.0014167/2025
9	E1_003	Embu-Guaçu - SP	ENEL SP	2,07	48340.000938/2025-61	002852.0014170/2025
10	E1_005	Porto Real - RJ	ENEL RJ	2,67	48340.001000/2025-69	002852.0014240/2025
11	GO_002	Ipameri - GO	EQUATORIAL GO	1,33	48340.000939/2025-14	002852.0014172/2025
12	MG_004	Jacutinga - MG	CEMIG	3,28	48340.000940/2025-31	002852.0014174/2025
13	MG_012	Muzambinho - MG	CEMIG	5,34	48340.000941/2025-85	002852.0014175/2025
14	MG_013	Lagoa da Prata - MG	CEMIG	2,75	48340.000952/2025-65	002852.0014188/2025
15	MG_014	Luz - MG	CEMIG	2,01	48340.000954/2025-54	002852.0014192/2025
16	MG_015	Luz - MG	CEMIG	3,10	48340.000956/2025-43	002852.0014195/2025
17	MG_016	BambuÍ - MG	CEMIG	3,35	48340.000966/2025-89	002852.0014199/2025
18	MS_003	Jaraguari - MS	ENERGISA MS	1,33	48340.000969/2025-12	002852.0014205/2025
19	MT_002	Poconé - MT	ENERGISA MT	3,28	48340.000973/2025-81	002852.0014213/2025
20	MT_003	Chapada dos Guimarães - MT	ENERGISA MT	2,67	48340.000979/2025-58	002852.0014218/2025
21	MT_004	Barra dos Garças - MT	ENERGISA MT	3,28	48340.000983/2025-16	002852.0014223/2025
22	MT_005	Xavantina - MT	ENERGISA MT	2,38	48340.001008/2025-25	002852.0014226/2025
23	PA_003	Castanhal - PA	EQUATORIAL PA	3,14	48340.000990/2025-18	002852.0014230/2025
24	PE_001	Macaparana - PE	CELPE	2,38	48340.000993/2025-51	002852.0014232/2025
25	PE_004	Brejo Madre de Deus - PE	CELPE	2,63	48340.000994/2025-04	002852.0014233/2025
26	PE_011	Lajedo - PE	CELPE	2,98	48340.000995/2025-41	002852.0014234/2025

27	PE_018	Glória do Goitá - PE	CELPE	3,28	48340.000933/2025-39	002852.0014166/2025
28	PE_019	Vitória de Santo Antão - PE	CELPE	2,38	48340.000937/2025-17	002852.0014171/2025
29	PE_025	Arcoverde - PE	CELPE	1,97	48340.000934/2025-83	002852.0014173/2025
30	PR_003	Cidade Gaúcha - PR	COPEL	2,69	48340.000947/2025-52	002852.0014189/2025
31	RJ_005	São Fidélis - RJ	ENEL RJ	2,69	48340.000948/2025-05	002852.0014193/2025
32	RJ_017	Itaguaí - RJ	LIGHT	6,36	48340.000959/2025-87	002852.0014194/2025
33	RN_001	Apodi - RN	COSERN	3,94	48340.000957/2025-98	002852.0014196/2025
34	RN_015	Caicó - RN	COSERN	1,19	48340.000960/2025-10	002852.0014198/2025
35	RS_001	Guaíba - RS	CEEE	5,08	48340.000962/2025-09	002852.0014202/2025
36	RS_003	Alegrete - RS	RGE	6,65	48340.000967/2025-23	002852.0014206/2025
37	RS_004	Guaíba - RS	CEEE	6,66	48340.000970/2025-47	002852.0014209/2025
38	RS_007	São Lourenço do Sul - RS	CEEE	2,98	48340.000974/2025-25	002852.0014214/2025
39	SC_001	Modelo - SC	CELESC	1,35	48340.000977/2025-69	002852.0014216/2025
40	RJ_SER	Seropédica - RJ	LIGHT	6,27	48340.000980/2025-82	002852.0014219/2025
41	SP_002	Duartina - SP	CPFL PAULISTA	2,67	48340.000982/2025-71	002852.0014222/2025
42	SP_010	Boituva - SP	CPFL PIRATININGA	2,67	48340.000985/2025-13	002852.0014225/2025
43	SP_011	Caçapava - SP	EDP SP	1,33	48340.000986/2025-50	002852.0014227/2025
44	SP_018	Boituva - SP	CPFL PIRATININGA	2,65	48340.000987/2025-02	002852.0014228/2025
45	SP_019	Guararema - SP	EDP SP	1,31	48340.000989/2025-93	002852.0014229/2025
46	TO_002	Bernardo Sayão - TO	ENERGISA TO	5,95	48340.000991/2025-62	002852.0014231/2025

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta será realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160 e dos Normativos ANBIMA (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Qualificados**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso IX, da Resolução CVM 160, conforme previsto na Escritura de Emissão.

As debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme para o Valor Total da Emissão, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão da GDS Subholding S.A.*”, celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder e as Garantidoras, em 12 de março de 2025.

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso IX, da Resolução CVM 160, do “*Código de Ofertas Públicas*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” ambas expedidas pela ANBIMA e em vigor nesta data (em conjunto, “**Normativos ANBIMA**”), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição de Debêntures destinadas à captação de recursos para a implementação de projeto de investimento na área de infraestrutura considerado como prioritário e destinada exclusivamente a Investidores Qualificados.

3. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos ⁽³⁾	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	24/03/2025
2.	Data Estimada para a Liquidação das Debêntures	31/03/2025
3.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO, DA LÂMINA E MAIORES INFORMAÇÕES

O “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da GDS Subholding S.A.” (“**Prospecto Definitivo**”) e a “Lâmina da Oferta da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da GDS Subholding S.A.” (“**Lâmina da Oferta**”) ou informações adicionais sobre a Oferta, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder e da CVM e, ainda, maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas junto à CVM e/ou ao Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo:

Emissora:

Website: <https://gdsolar.com.br> (nesta página, ir na seção “Investidores” e depois “Debêntures”, então selecionar documento desejado).

Coordenador Líder:

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025” e procurar “GDSolar - Oferta Pública de Distribuição de Debêntures da 1ª Emissão da GDS Subholding S.A.”).

CVM:

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2025”, clicar na linha “Debêntures” e “GDS Subholding S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

B3:

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “GDS Subholding S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

A OFERTA REFERE-SE A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO 11.964.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, BEM COMO A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 24 de março de 2025



Coordenador Líder da Oferta

